

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.046.2017.00-2017

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Gestor do Contrato: Marsden Paz

CONTRATADA

Empresa: Giom Comércio e Representações de Móveis LTDA
Responsável: Vinicius Pina Pinheiro

RESUMO DO OBJETO

Aquisição dos seguintes itens compor salas da Nova Sede da CNM:

MESA DE REUNIÃO SALA PRESIDÊNCIA

Medida: 5,40x1,20 m

Acabamento: tampo laminado tipo madeira, pés com estrutura metálica, caixas de energia P2 e HDMI

Cores à definir

Quantidade: 1 unidade

MESA DOBRÁVEL

Medida: 1,40x 0,60cm

Acabamento: laminado melamínico BP branco, estrutura metálica dobrável branco, rodinhas

Quantidade: 40 unidades

CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA

Acabamento: encosto em tela com regulagens

Cores à definir

Quantidade: 48 unidades

CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM APOIO DE CABEÇA E SUPORTE PARA TERNO

Acabamento: encosto em tela com regulagens

Cores à definir

Quantidade: 02 unidades.

CONTRATO

Número: C.046.2017.00-2017

Período: 02 (dois) meses | Início: 13/04/2017 | Término: 12/06/2017

JUSTIFICATIVA

Aquisição de mobiliário para compor salas da Nova Sede da CNM.

A contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso I: garantia da existência, da conservação ou a manutenção esmerada das atividades cotidianas da CNM.

Sede: SGAN 601 – Módulo N – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70830-010 - Tel: (61) 2101-6000
Escritório: Rua Marcílio Dias nº 574 – Bairro Menino de Deus • Cep 90130-000 • Porto Alegre/RS • Tel: (51) 3232-3330

O modo de seleção para a escolha da empresa foi definido conforme previsto no art. 17º, item I do regulamento de compras e contratações da CNM: registro de preços, para a aquisição de bens.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 24 de abril de 2017.

Curvelo Pasqualini Advogados
Revisão Jurídica

Deborah Zenkner
Supervisora Administrativa